

NELSON LOBO
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

(§ Único do Art. 173 da Lei N.º 6.015, de 31/12/1973)

FOLHA
-1-

1	MATRÍCULA	2	RUA E N.º DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO				3	CADASTRO			
	13390		CASA RESIDENCIAL - Rua Alice Machado de Azevedo, n.º 799, nesta cidade								
	Mun.	4	CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES					Quadr.	Rua	N.º	Sector
SV	A CASA RESIDENCIAL, com todas as suas dependências, benfeitorias e respectivo terreno, designada sob n.º 799, da rua Alice Machado de Azevedo, nesta cidade, sendo que o terreno é constituído de parte de lote 19, da quadra 30, medindo 5,00 m. de frente para a citada rua, por 25,00m. da frente aos fundos, encerrando a área de 125,00 m2., confrontando de lado direito de quem da rua oha para o imóvel com a outra parte do lote 19, onde está construída a casa sob n.º 803, de lado esquerdo com o lote 18, e nos fundos com partes do lote 8 .--										
6	Antecedentes domniale										Trs. 67.397 desta .--
										Continua no verso e nas folhas seguintes	

6 REFERÊNCIAS DOMINIAIS	7 ÔNUS, ETC.	8 CANCELAMENTOS
PROPRIETÁRIO :- JOVINO COLETTI e s/m ANTONIA APARECIDA DO AMARAL COLETTI, ambos brasileiros, portadores das C.I. RG nºs 2264334 e 9919671, e CIC nº 024659738 ele comerciante, ela doméstica, residentes e domiciliados - nesta cidade, à Av. Cel. Joaquim Montenegro, nº 339, apto 13 digo, domiciliados na cidade de Santos, SP .- <u>R.1/M. 13.390</u> - Per instrumento particular de COMPRA E - VENDA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, PACTO ADJETO DE HIPOTECA E OUTRAS AVENÇAS, lavrado aos 25/1/1977, na - importância de Cr\$ 180.022,42 , os proprietários venderam - o imóvel a CARLOS FREDE CORREIA e s/m ALICE VICENTE CORREIA ambos brasileiros, portadores das C.I. RG nºs 5096993 e 10 547348, CIC nº 250514208, ele industrial e ela doméstica, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Mem de Sá, - 230, apto 12; e, NILSON AUGUSTO DOS SANTOS e s/m EUCLEIA - MARCIA MARÇAL DOS SANTOS, ambos brasileiros, portadores das C.I. RG nºs 5321042 e 8703228, e CIC nº 366623308, ele in- dustriário, ela doméstica, residentes e domiciliados nesta cidade, a rua Castelo Nove, 276, Vila Margarida .- Pret. 107.877/207 .- São Vicente, 27 de janeiro de 1.977 .- O Escriv. <i>[Assinatura]</i> <u>R.3/M 13.390</u> - Por Instrumento Particular de Venda e Com- pra, com Sub-rogação de Dívida Hipotecária, datado de 22 de agosto de 1.979, pela importância de - - - - Cr\$ 301.633,74, CARLOS FREDE CORREIA e s/m ALICE VICENTE COR- REIA, NILSON AUGUSTO DOS SANTOS e s/m EUCLEIA MARCIA MARÇAL DOS SANTOS, venderam o imóvel a <u>ELIZIO ALVES DA SILVA</u> e s/m-	<u>R.2/M. 13.390</u> - Per instru- mente par- ticular de (Vide R.1), na- importância de Cr\$ \$ 159.913,50 , o imóvel - foi hipotecado a favor da- CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO- DE SÃO PAULO S/A.; no pra- zo de 300 prestações men- sais e juros de 8,4% ao - ano .- Pret. 107.877 / 203 .- S.Vicente, 27 de janeiro de 1.977 .- O Escriv. <i>[Assinatura]</i> <u>Av.4/M 13.390</u> - Por Instru- mento Parti- cular (vide R.3), CARLOS - FREDE CORREIA, s/m ALICE - VICENTE CORREIA, NILSON - AUGUSTO DOS SANTOS e s/m - EUCLEIA MARCIA MARÇAL DOS SANTOS, na qualidade de de- vedores da hipoteca (vide - R.2), subrogaram a ELIZIO - ALVES DA SILVA e s/m MARIA DE LOURDES TORRES DA SILVA, todas as obrigações assumi- das com o referido débito - hipotecário, que atualmente perfaz o montante de Cr\$ - 301.633,74, que será pago - dentro do prazo de 270 pres- tações mensais, e juros à -	EM BRANCO

FOLHA
VERSO

6	7	8
REFERÊNCIAS DOMINIAIS	ÔNUS, ETC.	CANCELAMENTOS
=CONTINUA NA FICHA nº.03= EM BRANCO	=CONTINUA NA FICHA nº.03= EM BRANCO	=CONTINUA NA FICHA nº.03= EM BRANCO

NELSON ROBERTI DA COSTA

OFICIAL

Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula

13.390

ficha

03*Nelson Roberti da Costa* - OFICIAL**Livro nº 2 - Registro Geral**

Av.05, em 11 de dezembro de 2.002.

Procede-se esta averbação à vista do requerimento datado de 21 de outubro de 2.002, para constar que, em virtude da alteração da razão social da CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., a mesma passou a girar sob a denominação de NOSSA CAIXA-NOSSO BANCO S/A., com sede em São Paulo, capital, na rua XV de Novembro, nº. 111, conforme ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 10 de janeiro de 1.990 e certidão expedida em 14 de maio de 1.990, pela Junta Comercial do Estado de São Paulo.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 357.486

ROLO Nº 5.623

Av.06, em 11 de dezembro de 2.002.

Procede-se esta averbação à vista do requerimento de 21 de outubro de 2.002, para constar que, em virtude da alteração da razão social da NOSSA CAIXA-NOSSO BANCO S/A., a mesma passou a girar sob a denominação de BANCO NOSSA CAIXA S/A., conforme ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 21 de dezembro de 2.000, publicada no Diário Oficial do Estado em 13 de fevereiro de 2.001 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo-JUCESP, sob nº. 23.958/01-7, em 7 de fevereiro de 2.001.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 357.486

ROLO Nº 5.623

Av.07, em 11 de dezembro de 2.002.

Por instrumento particular datado de 21 de outubro de 2.002, o credor, BANCO NOSSA CAIXA S/A., representado por Rosely Fernandes de Oliveira Domingues e Creusa Maria de Andrade Seron Cardenas, autorizou esta averbação para constar que, tendo recebido a totalidade de seu crédito, *fica cancelada* a hipoteca, objeto do R. 2º e Av. 4 desta matrícula.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 357.486

ROLO Nº 5.623

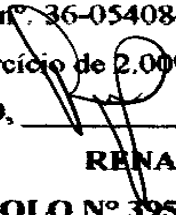
= CONTINUA NO VERSO =

matrícula
13.390ficha
03**Livro nº 2 - Registro Geral**

Av.08, em 20 de março de 2.009.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 9, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº. 36-05408-2224-00799-000, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2.009, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO,


RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 395.124

R.09, em 20 de março de 2.009.

Por instrumento particular datado de 26 de fevereiro de 2.009, na forma da Lei 4.380/64, os adquirentes pelo R. 3, ELIZIO ALVES DA SILVA, aposentado, RG. 1.669.988-SSP/SP., e sua mulher MARIA DE LOURDES TORRES DA SILVA, RG. 7.139.097-2-SSP/SP., já qualificados, casados sob o regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, atualmente residentes e domiciliados em Praia Grande/SP., na rua Sebastião Carvalho, nº. 254, sendo ela por ele representada, *transmitiram o imóvel*, objeto desta matrícula, *por venda feita*, a JOSÉ GILMAR MOTA, brasileiro, aposentado, RG. 5739348-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº. 451.844.708-59, e sua mulher ANTÔNIA FERREIRA MOTA, brasileira, do lar, RG. 14.318.225-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº. 080.625.478-50, casados sob o regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Visconde de Tamandaré, nº. 88, apto. 12, pelo valor de R\$45.000,00.

O OFICIAL SUBSTITUTO,


RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 395.124

R.10, em 20 de março de 2.009.

Por instrumento particular referido no R. 9, os adquirentes JOSÉ GILMAR MOTA e sua mulher ANTÔNIA FERREIRA MOTA, já qualificados, *alienaram o imóvel*, objeto desta matrícula, *e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e*

= CONTINUA NA FICHA nº. 04 =

NELSON ROBERTI DA COSTA

OFICIAL

Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula

13.390

ficha

04*Nelson Roberti da Costa* - OFICIAL**Livro nº 2 - Registro Geral**

instalações que lhe forem acrescentadas, em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF., com sede em Brasília/DF., no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 00.360.305/0001-04, representada por Maria Izabel Marques Rodrigues de Oliveira, RG. 18.938.500-SSP/SP. e CPF/MF. nº. 062.163.788-21, para garantia da dívida de R\$36.000,00, que, corrigida monetariamente, será amortizada por meio de 220 prestações mensais e sucessivas, calculadas de acordo com o Sistema de Amortização SAC, e reajustáveis na forma estabelecida no título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 9,0178% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 9,4000% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo que a primeira prestação, no valor de R\$572,40, tem vencimento previsto para 26 de março de 2.009 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, constando do título pena de multa e outras condições. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97, o valor do imóvel dado em garantia fiduciária é de R\$45.200,00, sujeito à atualização monetária.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA**MICROFILME: PROTOCOLO Nº 395.124**

Av.11, em 3 de setembro de 2012.

Procede-se a esta averbação, à vista do instrumento particular referido na Av. seguinte, para constar que o saldo devedor da dívida fiduciária objeto do R. 10 desta matrícula, corrigido na data do título, importa em R\$30.283,18.

O OFICIAL,

NELSON ROBERTI DA COSTA**MICROFILME: PROTOCOLO Nº 426.659**

Av.12, em 3 de setembro de 2012.

Por instrumento particular datado de 21 de agosto de 2.012, a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada por Elizete Coelho Ferreira Costa, autorizou esta averbação para constar que,

= CONTINUA NO VERSO =

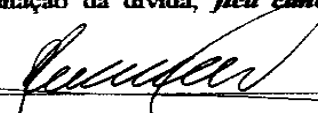
matrícula

13.390

ficha

04**Livro nº 2 - Registro Geral**

tendo em vista a quitação da dívida, *fica cancelada a alienação fiduciária*, objeto do R. 10 desta matrícula.

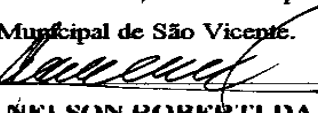
O OFICIAL, 

NELSON ROBERTI DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 426.659

Av.13, em 3 de setembro de 2012.

Procede-se a esta averbação, à vista do instrumento particular referido no R. 14, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob o nº. 36-05408-2224-00799-000, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2012, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

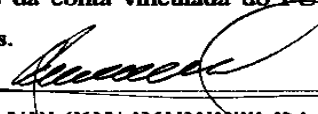
O OFICIAL, 

NELSON ROBERTI DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 426.659

R.14, em 3 de setembro de 2012.

Por instrumento particular datado de 21 de agosto de 2.012, na forma da Lei 4.380/64, os adquirentes pelo R. 9, JOSÉ GILMAR MOTA, RG 5.739.348-5-SSP/SP, e sua mulher ANTÔNIA FERREIRA MOTA, RG 14.318.225-SSP/SP, já qualificados, residentes e domiciliados nesta cidade, atualmente na Rua Visconde de Tamandaré, nº. 88, apto. 22, Centro, *transmitiram o imóvel*, objeto desta matrícula, *por venda feita, a* ALINE GODKE GOMES, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, RG 43.634.936-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 338.221.388-51, e ANTÔNIO BORGES LIMA, brasileiro, solteiro, maior, vigilante, RG 32.767.739-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 289.442.338-10, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua João Serrano, nº. 479, casa 86, Parque Bitarú, pelo valor de R\$120.000,00. Parte do pagamento, na importância de R\$3.600,00, refere-se à utilização de recursos da conta vinculada do FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO FGTS dos adquirentes.

O OFICIAL, 

NELSON ROBERTI DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 426.659

R.15, em 3 de setembro de 2012.

Por instrumento particular referido no R. 14, os adquirentes ALINE GODKE GOMES, divorciada, e ANTÔNIO BORGES LIMA, solteiro, maior, já qualificados, *alienaram o imóvel*, objeto desta matrícula, *e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem*

= CONTINUA NA FICHA nº 5 =

NELSON ROBERTI DA COSTA

OFICIAL

Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula

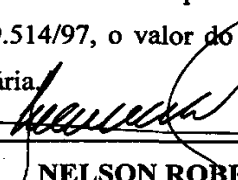
13.390

ficha

05*Nelson Roberti da Costa* - OFICIAL**Livro nº 2 - Registro Geral**

acrescidas, em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF., no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº. 00.360.305/0001-04, representada por Elizete Coelho Ferreira Costa, RG 931.277-SSP/MG e CPF/MF 371.634.346-34, para garantia da dívida de R\$95.200,00, que, corrigida monetariamente, será amortizada por meio de 300 prestações mensais e sucessivas, calculadas de acordo com o Sistema de Amortização Constante – SAC, e reajustáveis na forma estabelecida no título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 5,5000% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 5,6407% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais. A primeira prestação, no valor de R\$783,49, tem vencimento previsto para 21 de setembro de 2012, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, constando do título pena de multa e outras condições. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97, o valor do imóvel dado em garantia fiduciária é de R\$170.000,00, sujeito à atualização monetária.

O OFICIAL,


NELSON ROBERTI DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 426.659

Atos: Av. 11, 12, 13, R. 14, 15 /13.390 Valor: R\$1.316,18.**AV-16 / M – 13.390- CONSOLIDAÇÃO****Averbado em 10 de agosto de 2026 - Prenotação nº 550.380 de 24/02/2026**

A requerimento do credor fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, adiante qualificado, instruído com guia de recolhimento do imposto sobre transmissão intervivos (ITBI), promove-se a presente averbação para, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/1997, constar a **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do imóvel desta matrícula em nome do fiduciário e requerente **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4. O fiduciante foi intimado para satisfazer as prestações vencidas, assim como os demais encargos, inclusive despesas de cobrança e intimação conforme procedimento de intimação que tramitou nesta Serventia, digitalizado integralmente nesta data. O prazo transcorreu sem purgação da mora. Foi atribuído à consolidação o valor de **R\$ 192.127,80**.

(CONTINUA NO VERSO)

matrícula
13.390ficha
05**Livro nº 2 - Registro Geral****Valor venal: R\$ 179.916,24.****Lorena Stela Almeida Querendo Ferreira,****Escrevente Autorizada****Selo digital: 123612331145170055038026Z****Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente**

Rua João Ramalho, 1077, Centro - (13) 3569-5000

*Andre Luiz da Silva Blanco - Oficial Interino***+550380+****Pedido nº 550380**

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data.

CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

CERTIFICO que, para **Matrizes de parcelamentos e condomínios, conhecimento da situação jurídica de lote ou unidade autônoma**, deverá ser emitida **certidão específica do lote e quadra ou da unidade em questão**. As certidões das matrículas, transcrições ou inscrições matrizes de parcelamentos e condomínios não retratam a situação dos lotes e unidades autônomas derivadas.

CERTIFICO ainda, que para transmissão de bens ou direitos, ou sua renúncia, **sempre deve ser consultada a Central de Indisponibilidade de Bens (CNIB), para verificar a existência de ordens de indisponibilidade**, uma vez que, nos termos do item 407 das NSCGJ, que assim dispõe: "A consulta à Central nacional de indisponibilidade de Bens (CNIB) será obrigatória para todos os notários e registradores do Estado, no desempenho regular de suas atividades e para a prática dos atos de ofício, nos termos da Lei.

CERTIFICO que, com relação aos **imóveis do Município de Praia Grande**, estes passaram a ser **registrados naquele Registro de Imóveis a partir de 14/06/1984**, junto ao qual deve ser consultada sua situação atual.

CERTIFICO que aos **imóveis em área de marinha** aplica-se o regulamento legal: Decreto Lei nº 9.760 de 05 de setembro de 1946, Decreto Lei nº 2398, de 21/12/1987 e Lei 9.636 de 15 de maio de 1998.

CERTIFICO ainda que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

São Vicente, 11 de agosto de 2026.

Lorena Stela Almeida Querendo Ferreira, Escrevente Autorizada (assinatura digital).

Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002

Atenção: Para os fins do item 59, letra "c", do Capítulo XIV, das NSCGJ, esta certidão tem plena validade em todo território nacional, a qualquer tempo, sendo que, na hipótese de utilização para lavratura de escritura o prazo de validade é de 30 (trinta) dias, que deverá ser contada da data da assinatura digital. (Decreto 93.240/86, art. 1º, IV).

Oficial R\$0,00	Estado R\$0,00	Fazenda R\$0,00	Reg. Civil R\$0,00	Trib. Just. R\$0,00	Min. Púb. R\$0,00	ISS R\$0,00	Total R\$0,00
---------------------------	--------------------------	---------------------------	------------------------------	-------------------------------	-----------------------------	-----------------------	-------------------------

Selo Digital: 1236123C31EA0100550380268